



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE
IPANEMA
- ESTADO DE MINAS GERAIS -**

Lei Nº 495

***“Dispõe Sobre o Plano Plurianual
do Município Para o Período de
1999/2001”.***

O povo do Município de Conceição de Ipanema, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, Decreta:

Art. 1º – O Plano Plurianual para o Triênio acima referido, elaborado na forma do Art. 165 da Constituição Federal e Artigos 153 e 171, alínea a da Constituição Estadual e nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada anteriormente, desdobra-se conforme os anexos I e II, que compõem a presente Lei.

Art. 2º – O plano Plurianual foi elaborado observando as seguintes diretrizes para a ação do Governo Municipal:

I – Instituir o programa de Assistência ao menos desamparado com o fim precípua de dar-lhe o amparo necessário, bem como lhes propiciar condições para se tornar um cidadão útil à sociedade;

II - Garantir o direito ao acesso a programas de habilitação à população de baixa renda, de modo a materializar a casa própria;

III – Garantir melhores condições de trabalho aos servidores municipais;

IV – Garantir aumentos substanciais na arrecadação dos tributos municipais;

V – Garantir aos alunos das escolas municipais melhores condições de ensino, para reduzir o absenteísmo;

VI – Criar condições para o desenvolvimento sócio econômico do Município, inclusive com o objetivo de aumentar o nível de emprego e melhorar a distribuição de renda;

VII – Realizar campanhas para a solução de Problemas sociais de natureza temporária, cíclica ou intermitente, que possam ser debelados ou erradicados por esse meio;

VIII – Realizar ou participar de campanhas capazes de minimizar os efeitos da fome.

Art. 3º - O poder executivo está autorizado a introduzir modificações no presente plano Plurianual no que respeitar aos objetos às ações e às metas programados para o período por ele abrangido.

Art. 7º - Revogada as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de 1º de Janeiro de 1999.

Prefeitura Municipal Conceição de Ipanema, 04 de Novembro de 1998.

Gottfrid Kaizer
Prefeito Municipal